



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL N.º 001/2025 – CPM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, DA
ECIT- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES

O DIRETOR DA ECIT- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2026, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DOS CURSOS, DA VALIDADE E DA ABRANGÊNCIA

1.1 A ECIT - Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Técnico Integrado com duas opções de cursos sendo eles: o Curso Técnico em Informática para Internet e o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.

1.2 O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2026 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado, 6º e 9º Anos de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, o quantitativo de vagas previsto nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.3. Lei Federal nº 11.274/2006;
- 2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
- 2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.6. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
- 2.7. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro 2012;
- 2.8. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- 2.9. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);
- 2.10. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);
- 2.11. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;
- 2.12. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.13. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB



Assinado com senha por [CPM61069] [SENHA] THAMIRES MAISA AZEVEDO DE LIMA em 29/10/2025 - 08:36hs e [CPM118572] [SENHA] EDMILSON CASTRO DE LIMA em 29/10/2025 - 11:14hs.
Documento Nº: 9240849.76508155-6392 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9240849.76508155-6392>



CPM0FN202586966A

3. DO CRITÉRIO, DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB, e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.

3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela e/ou guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.

3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal for igual ou superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.

3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar no ato da inscrição, observando as exigências do item 4.4.

3.5. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas, serão remanejadas para o total de vagas disponíveis para filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência do respectivo ano, conforme o quadro do item 3.10.

3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) nos cursos Técnico de Informática para Internet e Técnico de Programação de Jogos Digitais que estiverem com a quantidade de inscritos acima do número de vagas, o candidato poderá ser remanejado para o outro curso, desde que haja vagas disponíveis.

3.7.1 Caso não tenha candidato conforme os itens 3.6 e 3.7 as vagas disponíveis serão retornadas aos filhos e/ou netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência na respectiva ordem conforme o quadro do item 3.9.

3.8. As vagas destinadas a filhos e/ou netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano e curso.

3.9. As vagas disponibilizadas para o CPM, distribuídas por série/ano e curso, estão previstas conforme o quadro a seguir:



Página 2 de 10



QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Total Vagas
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	12	26	8	19	65
9º Ano Ens. Fund. II	1		1		2
6º Ano Ens. Fund. II	40		26		66

3.10. As vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4, 3.6 e 3.7 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS

	Pessoas com Deficiência (PcD)				
	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Total Vagas
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	1	2	1	1	5
9º Ano Ens. Fund. II	1		-		1
6º Ano Ens. Fund. II	2		2		4

3.11. Todas as vagas ofertadas para a 1ª Série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Técnico Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujos horários serão divulgados posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, no horário de 08h às 16h, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.



Página 3 de 10



4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe/avô/avó ou responsável legal pelo candidato, respeitando-se as condições previstas no presente Edital.

4.3. No ato da inscrição o pai/mãe/avô/avó e/ou responsável legal pelo candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2025, devidamente assinada pelo Gestor ou Secretário Escolar, válida por 30 dias.
- b) Original e cópia do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
- c) Original e cópia da certidão de nascimento do (a) candidato (a), RG e CPF.
- d) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, será exigida a entrega da cópia da carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó policial militar da Paraíba.
- e) Para os candidatos filhos ou netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito.
- f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário, ou certidão de casamento/união estável com o pai/mãe do menor.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão entregar no ato da inscrição a cópia do Laudo Médico, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão realizadas as inscrições de candidatos que apresentarem documentos ilegíveis, com emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

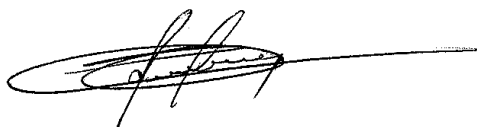
4.6. Não serão realizadas as inscrições de candidato cujos documentos apresentados estiverem em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser mantido em seu poder até o momento do sorteio das vagas.

4.8. O comprovante referido no item anterior (4.7) é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá concorrer às vagas do CPM, para o ano letivo de 2026, com uma única inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Técnico Integrado, o candidato deverá informar a opção de curso referenciado no item 1.1, para o qual concorrerá à vaga da opção selecionada.



Página 4 de 10



4.11. Não será permitida a inscrição de candidato que já esteja cursando em 2025, a Série/Ano a qual pretende concorrer no Ensino Fundamental Anos Finais ou na 1ª série do Ensino Médio Técnico Integrado.

4.12. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste Edital, para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal, acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO SORTEIO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.9, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 a 3.7.

5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, no auditório do CPM, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. No dia 03 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e no dia 04 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª série do Ensino Médio Técnico Integrado.

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas, seguindo a ordem de chegada e sendo um representante por candidato, no interior do auditório do CPM. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

- a) Secretário de Estado da Educação.
- b) Ministério Público Estadual da Educação.
- c) Associações de Classes dos Policiais Militares do Estado da Paraíba.
- d) 1ª Gerência Regional da Educação
- e) Presidente do Conselho Escolar do CPM

5.5. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema que será utilizado, e exibida com todos presentes a lista nominal dos candidatos inscritos, que será numerado em ordem alfabética, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio das vagas.

5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominados CONTEMPLADOS.

5.7. Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, devendo ser observadas as condições estabelecidas no item 6.7.

5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista, separada e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.



5.8.1 Os suplentes só serão chamados, caso os candidatos sorteados deixem de realizar sua matrícula.

5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.10. As listas dos CONTEMPLADOS e dos SUPLENTES serão divulgadas conforme o calendário no item 7.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista definitiva de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente aquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a Secretaria do CPM entre os dias 12/01/2026 a 16/01/2026, pela manhã das 07h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 17h.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsáveis legais pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não a efetivar:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4 recente do aluno, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu ou similar);
- b) Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
- c) Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
- d) Cópia do NIS (caso tenha), SUS e Cartão de Vacinação;
- e) A assinatura do termo de compromisso fornecido pelo CPM, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar.

6.6. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

- a) Por meio dos pais e/ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital;
- b) Por meio dos pais e/ou do responsável legal, durante o prazo para realização da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados no item 6.5;
- c) Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.7. Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, as vagas serão automaticamente destinadas aos suplentes, obedecendo a ordem do sorteio, que deverão comparecer ao Colégio



Página 6 de 10



da Polícia Militar, na data prevista no calendário constante no item 7, munidos dos documentos previstos no item 6.5, sob pena de perderem o direito a matrícula.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3/10/2025 a 9/10/2025	Das 8h às 16h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Resultado da análise de pedidos de impugnação do Edital	13/10/2025	17h	Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Período de inscrição	29/10/2025 a 7/11/2025	Das 8h às 16h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	12/11/2025	17h	Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Prazo para contestar o resultado preliminar da homologação das inscrições	13/11/2025 a 14/11/2025	Das 8h às 16h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Resultado da análise de contestação	18/11/2025	17h	Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Divulgação da relação definitiva de inscritos	21/11/2025	17h	Diário Oficial do Estado e Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Sorteio para vagas do Ensino Fundamental II (6º e 9º)	3/12/2025	9h	Auditório do CPM
Sorteio para vagas da 1ª série do Ensino Médio Técnico Integrado	4/12/2025	9h	Auditório do CPM
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	9/12/2025	17h	Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Prazo para contestação do resultado preliminar do sorteio	10/12/2025 a 11/12/2025	Das 8h às 16h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Resultado da análise de contestação	15/12/2025	17h	Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Divulgação do resultado definitivo do sorteio	17/12/2025	17h	Diário Oficial do Estado e Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Matrícula dos CONTEMPLADOS	12/01/2026 a 16/01/2026	7h30 às 11h30 13h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar




(*) 1º Chamada da Suplência	21/01//2026	9h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar e Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Matrícula dos SUPLENTEs	21/01/2026 a 23/01/2026	7h30 às 11h30 13h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 2º Chamada da Suplência	27/01//2026	9h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar e Site da PMPB: https://www.pm.pb.gov.br
Matrícula dos SUPLENTEs	28/01/2026 a 30/01/2026	7h30 às 11h30 13h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar

(*) CASO AINDA HAJA VAGAS REMANESCENTES.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar no Processo Seletivos às vagas do CPM ao ano letivo de 2026, será divulgado no site PMPB: <https://www.pm.pb.gov.br>, nas datas previstas no quadro do inciso 7. deste edital.

8.2 O resultado definitivo do Processo Seletivo às vagas do CPM ao ano letivo de 2026 será divulgado no Diário Oficial e no site PMPB: <https://www.pm.pb.gov.br>, nas datas previstas no quadro do inciso 7. deste edital.

9. DOS RECURSOS

Será garantido aos responsáveis legais do candidato inscrito no processo seletivo para o ingresso no CPM, interpor recurso contra as etapas deste edital, observados os procedimentos abaixo:

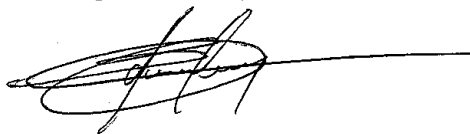
9.1 A interposição de recurso se dará com o preenchimento do formulário conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, e após entrega deste documento de forma presencial, na secretaria escolar do CPM, das 08h às 12h e das 13h às 17h;

9.2 Cada interposição de recurso terá um prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes às publicações preliminares, relação dos inscritos e relação dos contemplados, e 5 (cinco) dias úteis para impugnação do edital;

9.3 Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Comissão do Processo Seletivo julgará todos os recursos e publicará no site PMPB: <https://www.pm.pb.gov.br>;

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento;

9.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital, ou interposto fora do prazo;



Página 8 de 10



Assinado com senha por [CPM61069] [SENHA] THAMIRES MAISA AZEVEDO DE LIMA em 29/10/2025 - 08:36hs e [CPM118572] [SENHA] EDMILSON CASTRO DE LIMA em 29/10/2025 - 11:14hs.
Documento Nº: 9240849.76508155-6392 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9240849.76508155-6392>



CPM OFN 2025 86966A

9.6 Os recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

9.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato;

9.8 Recursos cujo o teor desprezite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos;

9.9 Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

10.2 Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens definitivas divulgadas no Site da PMPB: <https://www.pm.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

10.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, caso seja comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

10.4 As horas mencionadas neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

10.5 A aquisição do fardamento escolar é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal, devendo o aluno utilizar exclusivamente o fardamento padronizado pela instituição, conforme modelo estabelecido e disponível para consulta no CA (Corpo de Aluno).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2025.


EDMILSON CASTRO DE LIMA - TC QOEM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Página 9 de 10



Assinado com senha por [CPM61069] [SENHA] THAMIRES MAISA AZEVEDO DE LIMA em 29/10/2025 - 08:36hs e [CPM118572] [SENHA] EDMILSON CASTRO DE LIMA em 29/10/2025 - 11:14hs.
Documento Nº: 9240849.76508155-6392 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9240849.76508155-6392>



CPMOPFN202586966A

Ilmo. Srs.,
Membros da Comissão do Processo Seletivo das vagas para o ano letivo de 2026 da ECIT
Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

Eu, _____ venho
requerer a essa Comissão do Processo Seletivo, _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

João Pessoa ____/____/____

Assinatura do Requerente	Telefone para contato	
---------------------------------	------------------------------	--



ECIT - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES
ATA DE ELABORAÇÃO DO EDITAL 01/2025

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h30min, no auditório, reuniram-se os membros da comissão de elaboração de edital para o sorteio de vagas para novos alunos do Colégio da Polícia Militar, designada pelo Diretor do Centro de Educação CEL QOEM **Pablo** Nascimento da Cunha, publicado em Bol nº 161 datado em 05/09/2025 composta pelos seguintes membros: Diretor do CPM: TC QOEM Matr. 520.626-0 **Edmilson Castro** de Lima; Vice Diretora: CAP QOEM Matr. 521.362-2 **Gervana** Olácio Rodrigues; Presidente do Conselho Escolar: Eloisa Myrela de Araújo Nunes; Coordenadora Pedagógica: Beatriz Symara Alves Vieira Silva; Chefe da Secretaria: 2º TEN QGP Mat. 517.265-9 **Zenilda** Gomes do Nascimento; Coordenador do Núcleo Tecnologia de Informação: 1º SGT QGP Matr. 518.481-9 **Anderson** Pereira Leite. Dando início aos trabalhos, o Diretor agradeceu a presença de todos e em ato contínuo passou a apresentar a elaboração do Edital 01/2025, informando o levantamento de vagas disponíveis por série/ano e tratando a definição e distribuição de vagas para novos alunos. Ficou acordado que o edital de inscrições será publicado dia 01/10/2025, contendo os critérios de seleção, as vagas disponíveis, cronograma de inscrições e datas para divulgação dos resultados, de acordo com as normas vigentes do Colégio da Polícia Militar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, **Thamires Maisa Azevêdo de Lima**, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes que participaram no presente auditório. João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2025.

*Edmilson Castro de Lima, Gervana Olácio Rodrigues,
Eloisa Myrela de Araújo Nunes, Beatriz Symara Alves Vieira Silva,
Zenilda Gomes do Nascimento, Anderson Pereira Leite.*

Declaro, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de 19 de setembro de 2025, no livro de atas nº 01, do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, no verso fls 155.

Thamires Maisa Azevêdo de Lima
Thamires Maisa Azevêdo de Lima
Auxiliar Administrativo



Assinado com senha por [CPM61069] [SENHA] THAMIRES MAISA AZEVEDO DE LIMA em 29/10/2025 - 08:36hs e [CPM118572] [SENHA] EDMILSON CASTRO DE LIMA em 29/10/2025 - 11:14hs.
Documento Nº: 9240849.76508155-6392 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9240849.76508155-6392>



CPM OFN 2025 86966A